



**XI Colóquio Internacional de Políticas e Práticas Curriculares**  
**VI Seminário Nacional do Grupo de Pesquisa Currículo e**  
**Práticas Educativas**  
**IV Simpósio da Região Nordeste sobre Currículo**

**"CRIAÇÕES DOCENTES E REIVENÇÕES CURRICULARES: escritas com outros mundos possíveis"**

**DIRETRIZES DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES: rastros de tecnicismo e de autoritarismo no Conselho Nacional de Educação (2019-2022)**

**Andréa Giordanna Araujo da Silva**

**Resumo:** O estudo documental realiza a interpretação e análise da *Nota Técnica de Esclarecimento sobre a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019*, produzida pelo Conselho Nacional de Educação, em julho de 2022, com a finalidade de orientar as instituições de educação superior sobre a forma adequada de implantação da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que tratava da formação de professores. Identificado, nos campos político e científico, como discurso de teor autoritário e tecnicamente desqualificado, o documento possibilita observar o alinhamento do órgão colegiado com o projeto autoritário de formação docente inerente as políticas educacionais implantadas no Brasil no período de 2019-2022. Para interpretação e análise dos sentidos que se quis produzir com o documento da CNE e conhecer os significados políticos inscritos nos enunciados da nota técnica, foram utilizadas como ferramentas de interpretação do discurso, os conceitos de silêncio e silenciamento intrínsecos à análise do discurso de linha francesa, desenvolvidos no estudo de Eni Orlandi (2007).

**Palavras-chave:** Pedagogia. Formação de Professores. Resolução CNE/CP nº 02/2019. Conselho Nacional de Educação. Currículo.

**TEACHER TRAINING LEGISLATION: traces of technicality and authoritarianism in the National Education Council (2019-2022)**

**Abstract:** The documentary study performs the interpretation and analysis of the Technical Note of Clarification on Resolution CNE/CP nº 2, of December 20, 2019, produced by the National Education Council, in July 2022, with the purpose of guiding educational institutions superior on the appropriate way to implement Resolution CNE/CP nº 2, of December 20, 2019, which dealt with teacher training. Identified, in the political and scientific fields, as an authoritarian and technically disqualified discourse, the document makes it possible to observe the alignment of the collegiate body with the authoritarian teacher training project inherent to the educational policies implemented in Brazil in the period 2019-2022. To interpret and analyze the meanings that were intended to be produced with the CNE document and to understand the political meanings inscribed in the statements of the technical note, the concepts of silence and silencing intrinsic to French discourse analysis were used as discourse interpretation tools, developed in the study by Eni Orlandi (2007).

**Keywords:** Pedagogy. Teacher training. CNE/CP Resolution 02/2019. National Education Council. Curriculum.

**LEGISLACIÓN SOBRE FORMACIÓN DOCENTE: huellas de tecnicismo y autoritarismo en el Consejo Nacional de Educación (2019-2022)**

**Resumen:** El estudio documental realiza la interpretación y análisis de la *Nota Técnica de Aclaración sobre la Resolución CNE/CP nº 2, de 20 de diciembre de 2019*, elaborada por el Consejo Nacional de Educación, en julio de 2022, con el propósito de orientar a las instituciones de educación superior

Organização:



Fomento:



João Pessoa - Paraíba, 25, 26 e 27 de setembro de 2024



**XI Colóquio Internacional de Políticas e Práticas Curriculares**  
**VI Seminário Nacional do Grupo de Pesquisa Currículo e**  
**Práticas Educativas**  
**IV Simpósio da Região Nordeste sobre Currículo**

**"CRIAÇÕES DOCENTES E REIVENÇÕES CURRICULARES: escritas com outros mundos possíveis"**

sobre las medidas apropiadas. maneira de implementar la Resolución CNE/CP n° 2, de 20 de diciembre de 2019, que trataba sobre la formación docente. Identificado, en el ámbito político y científico, como un discurso autoritario y técnicamente descalificado, el documento permite observar el alineamiento del cuerpo colegiado con el proyecto autoritario de formación docente inherente a las políticas educativas implementadas en Brasil en el período 2019-2022. Para interpretar y analizar los significados que se pretendía producir con el documento del CNE y comprender los significados políticos inscritos en los enunciados de la nota técnica, se utilizaron como herramientas de interpretación del discurso los conceptos de silencio y silenciamiento intrínsecos al análisis del discurso francés, desarrollado en el estudio de Eni Orlandi (2007).

**Palabras clave:** Pedagogía. Formación de profesores. Resolución CNE/CP n° 02/2019. Consejo Nacional de Educación. Plan de estudios.

## INTRODUÇÃO

Na gestão estatal republicana e democrática, como é a brasileira, os órgãos colegiados devem ser observados como espaços de participação ativa, dialógica, com a presença de representações de sujeitos diversos e, especialmente, favoráveis a obtenção dos direitos coletivos. Todavia, devido a nossa trajetória histórica patrimonialista, patriarcal e racista, o autoritarismo é um dos eixos estruturais do Estado (Schwarcz, 2019); prática capilar das instituições públicas, cuja intensidade é delimitada pelo contexto/plataforma político-governamental em exercício.

O estudo realiza a interpretação e a análise de um documento oficial publicado pelo Conselho Nacional de Educação, em 6 de julho de 2022, e que se tratava de uma nota técnica produzida e assinada pela presidente do órgão colegiado. O texto afirmava ter como intencionalidade sanar as dúvidas a respeito da Resolução CNE/CP n° 2, de 20 de dezembro de 2019, que definia "as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e instituiu a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)".

A Nota Técnica de Esclarecimento sobre a Resolução CNE/CP n° 2, de 20 de dezembro de 2019, que pretendeu ser um texto orientador e uma interpretação técnica das diretrizes citadas, foi tomada como objeto de apreciação crítica, deste estudo, devido ao seu teor autoritário e tecnicamente desqualificado (Anfope; Forumdir, 2022) e por se tratar de um texto oficial produzido no âmbito do Conselho Nacional da Educação.

O dispositivo técnico publicado pelo CNE, em julho de 2022, apresentava interpretação e uso equivocado da legislação educacional. Por isso, foi objeto de reflexão e análise de um conjunto de

Organização:



Fomento:



João Pessoa - Paraíba, 25, 26 e 27 de setembro de 2024



**XI Colóquio Internacional de Políticas e Práticas Curriculares**  
**VI Seminário Nacional do Grupo de Pesquisa Currículo e Práticas Educativas**  
**IV Simpósio da Região Nordeste sobre Currículo**

**"CRIAÇÕES DOCENTES E REIVENÇÕES CURRICULARES: escritas com outros mundos possíveis"**

instituições colegiadas, representantes das categorias docentes, dos setores públicos e privados, da educação básica e da superior. Sindicatos, fórum representativos, instituições e associações de pesquisa produziram diferentes documentos como reação política, com argumentos jurídicos e teórico-metodológicos que descreviam os limites técnicos do texto (Galian, 2022; Anfope; Forumdir, 2022).

A nota técnica pretendeu ser uma resposta assertiva e definitiva às instituições de ensino superior que estariam apresentando fragilidades na interpretação da Resolução CNE/CP nº 02/2019, e ainda deveria garantir a execução da implantação das diretrizes, por meio da reformulação dos projetos pedagógicos do curso de Pedagogia e das demais licenciaturas, até o final do ano 2022 (Galian, 2022).

É importante destacar que o texto foi produzido 4 meses antes das eleições para presidente. Um novo quadro governamental poderia não atender aos interesses das diretrizes de 2019, que foram formuladas para suplantam a *Resolução CNE/CP nº 1, de 7 de janeiro de 2015*, e deveriam alterar, no máximo, em dois anos, até 2022, os currículos de todas as instituições de ensino que ofertavam a formação inicial de professores.

O conteúdo tecnicista e silenciador da diversidade racial, étnica, cultural, de gênero e de sexualidade, constitutivo da Resolução CNE/CP nº 02/2019, foi objeto de análises dos estudos de Santos (2022) e Silva (2024), que constataram que as diretrizes estavam em perfeita sintonia política com o governo autoritário e conservador, de extrema direita, em vigor no período de 2019 a 2022.

A Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 apresenta uma diminuição da presença das palavras gênero, sexualidade e diversidade. Gênero consta apenas uma vez, mas não está remetido a homem/mulher, e sim, aos tipos de gêneros textuais. Também não consta a palavra sexualidade, restando-nos analisar o modo como a diversidade é contextualizada.

O contexto no qual diversidade está sendo inserida nas competências gerais oito e nove para os docentes, pode-se dizer que se remete ao cuidar de si, quando é posto que deve-se conhecer, apreciar e cuidar da saúde física e emocional para que, assim, possa-se cuidar do outro.

(Silva, 2024, p. 75).

Segundo Santomé (2003, p. 241), “o que não é ensinado ou é silenciado condicionará de alguma forma as análises de muitas situações e problemas sociais, impedirá que se levem em conta alternativas, restringirá possibilidades de intervenção social [...]”. Como apontou Galian (2022), a

Organização:



Fomento:



João Pessoa - Paraíba, 25, 26 e 27 de setembro de 2024



**XI Colóquio Internacional de Políticas e Práticas Curriculares**  
**VI Seminário Nacional do Grupo de Pesquisa Currículo e**  
**Práticas Educativas**  
**IV Simpósio da Região Nordeste sobre Currículo**

**"CRIAÇÕES DOCENTES E REIVENÇÕES CURRICULARES: escritas com outros mundos possíveis"**

nota se sustentava em uma concepção de formação instrumentalista e mais voltada para a questão da execução de procedimentos técnicos próprios do trabalho pedagógico em ambiente escolar; pouca atenção atribuía as reflexões sobre os problemas da educação no Brasil. O documento não considerou as demandas sociais de formação docente e as reais condições materiais para o exercício laboral dos professores, nos diferentes territórios étnicos, culturais e econômicos, restringindo o sentido político e o significado social da formação docente e da atuação profissional na educação superior e na educação básica; alocando o trabalho da pedagogia como restrito ao ensino e limitado ao ambiente escolar.

No documento “ *Posição da ANFOPE e FORUMDIR sobre a NOTA TÉCNICA DE ESCLARECIMENTO SOBRE A RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada pelo CNE em 06 de julho de 2022*”, e produzido pela Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE) e o Fórum Nacional de Diretores e Diretoras de Faculdades, Centros, Departamentos de Educação ou Equivalentes das Universidades Públicas Brasileiras (FORUMDIR), com adesão de grupos e núcleos de pesquisas, laboratórios de ensino, associações científicas, movimentos sociais, instituições sindicais de todo Brasil como signatários<sup>1</sup>, está expressa a posição conjunta de pesquisadores e docentes do campo da educação sobre o documento do CNE: a “Nota Técnica, assinada apenas por uma conselheira, sem passar pela aprovação do Pleno do CNE, não tem poder de regulação e nem a expressão do colegiado” (Anfope; Forumdir, 2022, p.1). A posição caracterizava a Nota Técnica publicada como ação sem legitimidade institucional, jurídica, técnica e principalmente democrática. Posicionando o documento como uma tentativa de exercício autoritário e antidemocrático de poder.

## 1. Ensaio de Poder de Regulação no Campo da Educação

Como artifício metodológico de exposição da análise do documento, utilizaremos na escrita dos subtítulos a expressão “Ensaio de Poder de Regulação<sup>2</sup>”, seguida de sequência numérica para delinear os sentidos e efeitos que o discurso pretendeu produzir, utilizando as formas de silenciamento.

<sup>1</sup> Documento com a identificação dos signatários disponível no site da Associação Brasileira de Ensino de História (ABHE). Disponível em: [https://www.abeh.org.br/informativo/view?TIPO=1&ID\\_INFORMATIVO=40](https://www.abeh.org.br/informativo/view?TIPO=1&ID_INFORMATIVO=40)

<sup>2</sup>



**XI Colóquio Internacional de Políticas e Práticas Curriculares**  
**VI Seminário Nacional do Grupo de Pesquisa Currículo e**  
**Práticas Educativas**  
**IV Simpósio da Região Nordeste sobre Currículo**

**"CRIAÇÕES DOCENTES E REIVENÇÕES CURRICULARES: escritas com outros mundos possíveis"**

como mecanismo de controle de sentido. Segundo Orlandi (2007, p. 102) "O implícito é o não-dito que se define em relação ao dizer. O silêncio, ao contrário, não é o não-dito que sustenta o dizer, mas é aquilo que é apagado, colocado de lado, excluído" (p. 102).

O silenciamento é uma política de substituição de sentidos (Orlandi, 2007). Assim, algo sempre deve ser dito para que outro discurso, como tentativa de convencimento e de exercício de poder, não seja posto em circulação. Mais que apagar algo, é preciso interditar, o sentido, por meio da substituição, e evitar, portanto, que determinados enunciados sejam elaborados e produzam sentidos políticos e possibilite a criação e emersão de diversos e divergentes posicionamentos dos sujeitos políticos.

A origem do Ensaio como um gênero textual foi atribuída a Michel de Montaigne (2010), intelectual do século XVI, que realizou interpretações críticas e emitiu opiniões propositivas sobre diferentes temáticas do contexto político-cultural que vivenciou. Logo sendo o ensaio um tipo textual que possibilita ao expositor emitir críticas e impressões pessoais sobre um determinado assunto ou pessoa, parece ser uma metáfora adequada para qualificar as ideias que corporificam o documento assinado pela presidente do Conselho Nacional de Educação.

### **1.1 Ensaio de Poder de Regulação Um: Sobre a Concepção de Formação Docente**

Este documento inova em apresentar direcionamentos para a elaboração de programas da formação a partir de uma perspectiva que articula teoria com a prática docente, *atualiza e reordena outras DCNs relativas a cursos de licenciatura, especialmente aquelas organizadas ainda fora do âmbito da vinculação do aprendizado às competências*. Além disso, dá clareza ao perfil do egresso a partir do estabelecimento de uma matriz de competências profissionais que apresentam o que o professor recém-formado *precisa saber e ser capaz de fazer*. (CNE, 2022, p. 1, grifo nosso).

O discurso faz referência uma perspectiva de formação docente que tem se estruturado como forma hegemônica de formação docente, no discurso educacional institucionalizado e expresso nos documentos oficiais.

Desde a década de 1990, o ideário de formação de habilidades e de desenvolvimentos de competências, que usualmente não é conceitual e teoricamente justificado e nem explicado nos documentos oficiais, em seu sentido político-formativo, corresponde a um discurso-poder que se deseja hegemônico e naturalizado no âmbito da educação. Além de ser constantemente acionado nas

Organização:



Apoio:



Fomento:



João Pessoa - Paraíba, 25, 26 e 27 de setembro de 2024



**XI Colóquio Internacional de Políticas e Práticas Curriculares**  
**VI Seminário Nacional do Grupo de Pesquisa Currículo e Práticas Educativas**  
**IV Simpósio da Região Nordeste sobre Currículo**

**"CRIAÇÕES DOCENTES E REIVENÇÕES CURRICULARES: escritas com outros mundos possíveis"**

diretrizes nacionais, também tem sido ativado nas políticas de organização dos currículos da educação básica, como ocorreu com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2017).

A BNCC afirma ser oportuno tomar a Pedagogia das Competências como parâmetro pedagógico para os currículos no Brasil porque essa seria já um consenso internacional, logo a adesão seria um tipo de sequência ou justificativa lógica na formulação do texto normativo:

O conceito de competência, adotado pela BNCC, marca a discussão pedagógica e social das últimas décadas e pode ser inferido no texto da LDB, especialmente quando se estabelecem as finalidades gerais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (Artigos 32 e 35).

Além disso, desde as décadas finais do século XX e ao longo deste início do século XXI, o foco no desenvolvimento de competências tem orientado a maioria dos Estados e Municípios brasileiros e diferentes países na construção de seus currículos<sup>10</sup>. É esse também o enfoque adotado nas avaliações internacionais da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que coordena o Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa, na sigla em inglês)<sup>11</sup>, e da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco, na sigla em inglês), que instituiu o Laboratório Latino-americano de Avaliação da Qualidade da Educação para a América Latina (LLECE, na sigla em espanhol) (Ministério de Educação, 2017, p.13).

“A Pedagogia das Competências” (2001), que já pode ser caracterizado como um texto clássico da educação, escrito por Marise Nogueira Ramos, aborda a relação entre educação, neoliberalismo e formação flexível e precarizada para o mercado de trabalho. Newton Duarte (2001), demonstrou, ainda, como a “Pedagogia do Aprender a Aprender”, também sustentada no ideário de desenvolvimento de competências e habilidades, pode se configurar como um discurso tecnicista e prática de alienação das potencialidades intelectuais e do desenvolvimento das diferentes dimensões do ser humano.

## **1.2 Ensaio de Poder de Regulação Dois: Sobre a culpa do professor pelo fracasso no desempenho acadêmico dos estudantes**

Ao analisar o modo como os programas para formação de professores dos países que apresentam bons desempenhos dos seus estudantes, vê-se que esses cursos se estruturam a partir da especialização do professor que lidará com cada uma dessas diferentes etapas de ensino (CNE, 2022, p. 1).

No Brasil, a discussão a respeito da falta de investimento na educação pública, tradicionalmente, é substituída por discursos que observam o baixo desempenho estudantil com o resultado direto da falta de qualificação ou de compromisso do corpo docente das escolas públicas.

Organização:



Apoio:



Fomento:



**João Pessoa - Paraíba, 25, 26 e 27 de setembro de 2024**



**XI Colóquio Internacional de Políticas e Práticas Curriculares**  
**VI Seminário Nacional do Grupo de Pesquisa Currículo e**  
**Práticas Educativas**  
**IV Simpósio da Região Nordeste sobre Currículo**

**"CRIAÇÕES DOCENTES E REIVENÇÕES CURRICULARES: escritas com outros mundos possíveis"**

Assim um discurso que toma forma nas primeiras décadas do Brasil Império, quando o governo delegava às províncias a responsabilidade pelo ensino primário (Brasil, 1824), ainda é acionado no tempo presente, todavia, com a validação de um lugar externo como referência. A citação de que em outros países a especialização dos professores garantiria o desempenho estudantil.

O discurso pretende dar sentido (justificativa e responsabilidade) a uma realidade vivida pelos (as) estudantes e escolas: o baixo índice de aprendizagem conceitual-informativa nas escolas públicas, porém silencia a discussão das condições socioeconômica e cultural dos(as) alunos (as) e de suas famílias. Ele não permite que o subemprego, desemprego ou trabalho degradante enfrentado pelos pais e responsáveis e mesmo pelas crianças; as precárias condições de moradia e alimentação, dados da realidade vivida pela infância pobre no Brasil, que produzem efeitos na capacidade de dar respostas às tarefas escolares, sejam objeto de composição da análise do fenômeno escolar.

A nota técnica teve como foco primordial a aprendizagem dos conteúdos das disciplinas nucleares de português e matemática. Que foram tomadas como um processo de ensino-aprendizado técnico; descrito como algo que pode ser mais bem desenvolvido com a fragmentação do curso de Pedagogia em duas formações mais específicas, uma para os anos iniciais do ensino fundamental e outra para a educação infantil. Isto porque

**Fica evidente** que a carga horária destinada aos cursos superiores de Pedagogia, como organizados até agora, não consegue formar um profissional que seja capaz de exercer a docência para crianças na Educação Infantil, para Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Sociais, Artes e Educação Física para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para jovens e adultos, de gerir escolas e realizar atividades pedagógicas, entre outras. Dessa forma, selecionar a habilitação específica do curso possibilita a capacidade de estruturar matrizes curriculares que consigam lidar com especificidades e complexidades de cada uma dessas etapas e áreas, garantindo, assim, a melhor formação possível a esses profissionais que impactarão a trajetória acadêmica das crianças por toda a vida (grifo do autor).

O curso de pedagogia carrega a complexidade de ser uma licenciatura que “integra” as funções de um bacharelado, mais a atuação em diferentes contextos educativos, além da escola. Sendo assim é a amplitude dos lugares para atuação laboral e as diversas produções teóricas e metodológicas, que estuda e também produz, que cria a identidade do curso (Cavalcante, 2013; Saviani, 2008). O curso de pedagogia é tão complexo em sua estrutura como são os fenômenos da educação, por isso, ele não pode ser restringido ao ensino, em um nível ou modalidade da educação básica, sem que se corra o risco de torná-lo tecnicista.

Organização:



Fomento:



João Pessoa - Paraíba, 25, 26 e 27 de setembro de 2024



**XI Colóquio Internacional de Políticas e Práticas Curriculares**  
**VI Seminário Nacional do Grupo de Pesquisa Currículo e Práticas Educativas**  
**IV Simpósio da Região Nordeste sobre Currículo**

**"CRIAÇÕES DOCENTES E REIVENÇÕES CURRICULARES: escritas com outros mundos possíveis"**

### **1.3 Ensaio de Poder de Regulação Três: Sobre a gestão tecnicista e não democrática**

Cabe esclarecer que a formação em gestão é permitida apenas nas licenciaturas de Pedagogia ou em pós-graduação, não sendo permitida nos demais cursos de habilitação para o magistério. Esta formação não se configura como outro diploma de graduação para as Pedagogias, mas deve constar como apostilamento dessas. (CNE, 2022, p. 3).

As 400 (quatrocentas) horas podem ser realizadas no âmbito do curso superior de Pedagogia, sem que se confunda a carga horária ou de atividades acadêmicas de cada um, mas integrado ao projeto curricular da licenciatura, garantida a carga horária para ambos os estudos, ou seja: 3.200 (três mil e duzentas) horas para licenciatura e 400 (quatrocentas) horas para gestão escolar, com total de 3.600 (três mil e seiscentas) horas. (CNE, 2022, p. 3-4).

Na gestão democrática qualquer docente pode ser eleito para o trabalho como gestor ou gestora escolar. A especialização certificada não é um condicionante da legislação educacional para o exercício de direção de uma escola pública. Cada sistema de ensino escolhe a forma de locação de seu corpo gestor nas escolas, os mais usuais no Brasil são: 1) seleção técnica e interna realizada pela secretaria de educação; 2) indicação política de secretários de educação; 3) concurso por eleições com a participação direta dos sujeitos da escola.

Ainda, o conhecimento sobre gestão escolar não está restrito ao egresso em Pedagogia, como parece querer afirmar o enunciado. Talvez pelo estudo mais amplo que realiza dos aspectos internos e externos que estruturam os fenômenos educativos, o pedagogo, em primeira vista, apresente-se como mais apto ao trabalho de gestão; porém, isto não justifica a exclusão dos conteúdos sobre gestão na formação inicial de professores, no curso de pedagogia ou de qualquer licenciatura, pelo contrário, reforça sua importância. Conhecer os princípios, estratégias e formas de funcionamento da gestão democrática e participativa é obrigação de todo docente, logo não deve ser este um conjunto de conhecimentos relegado ao aperfeiçoamento ou especialização complementar e opcional, concomitante ou posterior a formação inicial de professores.

### **1.4 Ensaio de Poder de Regulação Quatro: Sobre a autoridade do discurso "científico" estrangeiro, que se quer atemporal, universal e inquestionável**

Impossível falar da formação de professores alicerçada na prática sem abordar o conceito e a prática do Conhecimento Pedagógico do Conteúdo (CPC). A ideia de CPC foi desenvolvida por Shulman (1986, 1987) há mais de três décadas e *se encontra na raiz dos programas de formação de professores reconhecidos como de alta qualidade* (Carlson & Daehler, 2019; Grossman, 2018; Jensen, Klette, & Hammerness, 2018). (CNE, 2022, p. 3-4, grifo nosso).

O termo *Impossível*, no enunciado, remete-se a uma condição posta a e universal. Logo, os autores e o conceito descrito apresentam-se como se fossem um suporte teórico fundante das

Organização:



Fomento:



**João Pessoa - Paraíba, 25, 26 e 27 de setembro de 2024**



**XI Colóquio Internacional de Políticas e Práticas Curriculares**  
**VI Seminário Nacional do Grupo de Pesquisa Currículo e Práticas Educativas**  
**IV Simpósio da Região Nordeste sobre Currículo**

**"CRIAÇÕES DOCENTES E REIVENÇÕES CURRICULARES: escritas com outros mundos possíveis"**

pesquisas e teorias pedagógicas. O que define a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 1996) é a autonomia político-pedagógica de cada instituição de educação superior ou básica na escolha das teorias, metodologias e do quadro conceitual, que darão sustentação ao currículo universitário ou escolar, respectivamente. O termo *Impossível* quer significar a existência de um plausível consenso político-ideológico, uma intersecção convergente na discussão sobre os princípios e estruturas teórico-metodológicas dos cursos de formação de professores. Buscando, por meio da substituição de informações e do enunciado imperativo, silenciar que a diversidade teórico-metodológica e autonomia político-pedagógica das universidades e das escolas, no Brasil, tem sido o mais importante aspecto incentivador da criatividade epistêmica, teórica, metodológica e pedagógica no âmbito educacional.

O termo "*Impossível*", no enunciado, se remete a um ato inquestionável, logo um dado natural e inequívoco da realidade educacional universal. O documento não apresenta dados sobre a realidade educacional brasileira. Não são apresentados os autores que tratam das temáticas relacionadas à formação de professores, para a educação infantil, para o ensino fundamental e ensino médio, para a educação de jovens e adultos e para as demais modalidades da educação. Ainda, observa-se uma citação a Melo (2022), porém não é possível identificar o estudo citado, pois ela não aparece nas referências descritas no final do texto.

Quatro estudos são citados nas referências. São publicações internacionais, escritas em inglês e que não apresentam discussões sobre as especificidades da formação inicial de professores no Brasil. Também, não foram considerados na escrita da nota técnica os estudos endógenos, de autoria nacional, que abordam a mesma temática da nota técnica (Galian, 2022).

O que tem ocorrido é a incorporação da lógica neoliberal nos sistemas de ensino nacional, que ingressam numa única rede discursiva de práticas de gestão do Estado. Nela, o discurso técnico apresenta-se também como de teor moral. Ou seja, se quem está dando certo em âmbito internacional, realiza a gestão da educação de uma determinada forma, é preciso seguir o mesmo roteiro, fazer diferente é arriscar o erro, é ser irresponsável, como lembra o termo *Impossível* e a Pedagogia das Competência que dar sustentação a BNCC.

### **1.5 Ensaio de Poder de Regulação Cinco: Sobre a Pedagogia das "Boas Práticas"**

O professor mentor deve ser indicado pela escola da Educação Básica, pela experiência, pela *realização de boas práticas* e estar disposto a desenvolver os futuros professores. (CNE, 2022, p. 7, grifo nosso).

Organização:



Fomento:



**João Pessoa - Paraíba, 25, 26 e 27 de setembro de 2024**



**XI Colóquio Internacional de Políticas e Práticas Curriculares**  
**VI Seminário Nacional do Grupo de Pesquisa Currículo e**  
**Práticas Educativas**  
**IV Simpósio da Região Nordeste sobre Currículo**

**"CRIAÇÕES DOCENTES E REIVENÇÕES CURRICULARES: escritas com outros mundos possíveis"**

A ideia de que existem “boas práticas” na educação, nos remete a possibilidade de aprendizagens de técnicas e procedimentos que podem ser universalmente aplicados em qualquer contexto educativo, inclusive escolar. Este tipo de enunciado silencia o elemento fundamental da prática educativa: o ato político (Freire, 1995). Assim, tenta-se imprimir a ideia de que existe a possibilidade de constituição de práticas pedagógicas e de gestão, com ausência de conflitos e negociações de interesses sociais, políticos e governamentais. As escolas são caracterizadas quase como instituições que são capazes de seguir regras comuns (como se não tivessem uma cultura institucional própria) e que podem ser aprendidas ou simplesmente reproduzidas pelos estudantes (como futuros professores), se eles tiverem a possibilidade de ter bons professores na sua formação universitária. No entanto, como saber quais são esses bons professores e quais são essas boas práticas? Os bons professores são aqueles que debatem e teorizam sobre a relação entre as questões sociais e a educação, ou são os que dominam as técnicas e as aplicam bem no processo de ensino? O texto busca silenciar a diversidade dos contextos escolares, as questões sociais, políticas, econômicas, de raça, etnia, gênero, sexualidade que dão sentido real a constituição do currículo universitário em âmbito nacional e, especialmente, local.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A nota técnica, interpretada neste estudo, assinada por Maria Helena Guimarães de Castro, à época Presidente do Conselho Nacional de Educação, tinha como autora alguém com conhecimento intelectual e com circularidade política que a tornava capaz de ser uma gente enunciar de discursos favoráveis as forças políticas mais conservadoras no âmbito da educação. Como intelectual, conhecedora das Ciências Sociais e da Ciência Política, a autora da nota técnica do CNE usou como recursos políticos, na produção de sentidos: 1) o silenciamento dos sentidos e significados dos estudos nacionais e democráticos sobre educação; 2) o apagamento das relações intrínsecas existentes entre as questões sociais e os fenômenos educativos no Brasil, e 3) a exposição de estudos externos, como recursos para elaborar uma narrativa inadequada e pouco condizente com a legislação e a realidade escolar do Brasil.

O discurso autoritário e tecnicamente desqualificado provocou muitas reações políticas e críticas da comunidade científica. O texto foi devidamente “esquecido pelo CNE” e por meio da

Organização:



Fomento:



10

**João Pessoa - Paraíba, 25, 26 e 27 de setembro de 2024**



**XI Colóquio Internacional de Políticas e Práticas Curriculares**  
**VI Seminário Nacional do Grupo de Pesquisa Currículo e**  
**Práticas Educativas**  
**IV Simpósio da Região Nordeste sobre Currículo**

**"CRIAÇÕES DOCENTES E REIVENÇÕES CURRICULARES: escritas com outros mundos possíveis"**

constante luta e reação social, em 2024, a Resolução CNE/CP nº 02/2019 foi revogada e foram publicadas novas diretrizes para formação inicial de professores, *Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024*. As atuais diretrizes retomam a pauta da diversidade como fundamento e princípio dos cursos de licenciatura:

[...] a compreensão crítica de questões socioambientais, éticas, estéticas, políticas e relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e sociocultural e o reconhecimento dos princípios de equidade como organizador do tratamento dessas questões nos contextos de exercício profissional; [...]. (Brasil, 2024, p. 4).

A nova lei ainda não atende as demandas reais dos movimentos sociais e políticos que lutam por uma educação justa no Brasil, porém, a descrição do conteúdo político das novas diretrizes e a análise da nota técnica realizada, nesse estudo, pretendeu demonstrar a importância dos órgãos colegiados, dos movimentos sociais e políticos, dos fóruns, e comunidades científicas na produção, policiamento e revogação dos textos legislativos e técnicos, mesmo que oriundos de um órgão colegiado, como foi o caso do CNE.

A interpretação e análise da nota técnica nos permite observar que o autoritarismo não se sustenta na lei, na teoria ou realidade factual, sua base está no desejo de exercício de poder, na posição hierárquica das forças políticas em disputa. Assim, durante o exercício de uma plataforma-governamental, é possível que as diretrizes jurídicas, as teorias e os dados factuais da realidade sejam silenciados para atender aos interesses dos grupos políticos que realizam a gestão dos órgãos estatais, mesmo os colegiados.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília: MEC/CNE, 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho. Resolução nº 1, de 2 de julho de 2019, altera o Art. 22 da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015. Brasília, CNE/MEC, 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho. Resolução nº 4, de 29 de maio de 2024, altera a Resolução CNE/CP nº 1, de 2 de julho de 2019. Brasília, CNE/MEC, 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho. Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015. Brasília, CNE/MEC, 2015.

CAVALCANTE, Ludmila O. Holanda. A pedagogia como ciência da educação e a educação do campo como enriquecimento na pedagogia. In: NASCIMENTO, A. D., RODRIGUES, R. M.,

Organização:



Fomento:



João Pessoa - Paraíba, 25, 26 e 27 de setembro de 2024



**XI Colóquio Internacional de Políticas e Práticas Curriculares**  
**VI Seminário Nacional do Grupo de Pesquisa Currículo e**  
**Práticas Educativas**  
**IV Simpósio da Região Nordeste sobre Currículo**

**"CRIAÇÕES DOCENTES E REIVENÇÕES CURRICULARES: escritas com outros mundos possíveis"**

SODRE, M. D (Orgs.). **Educação do campo e contemporaneidade: paradigmas, estratégias, possibilidades e interfaces.** Salvador: EDUFBA, 2013.

CNE. Nota técnica de esclarecimento sobre a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019. Brasília: CNE, 2022.

DUARTE, Newton. **Vigotski e o "aprender a aprender"**: crítica às apropriações neoliberais e pós-modernas da teoria vigotskiana. Campinas: Autores Associados, 2001.

FREIRE, Paulo. **Política e educação: ensaios.** São Paulo: Cortez, 1995.

MONTAIGNE, Michel de. **Os Ensaios: uma seleção.** São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

GALIAN, Cláudia. Apontamentos acerca da nota técnica CNE de esclarecimento sobre a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019. Congregação da FEUSP, jul., 2022.

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC).** Brasília: MEC, UNDIME, CONSED, 2017.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **As formas do silêncio: no movimento dos sentidos.** Campinas, Editora da Unicamp, 2007.

RAMOS, Marise. **A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação.** São Paulo: Cortez, 2001.

SANTOMÉ, Jurjo Torres. **A educação em tempos de neoliberalismo.** Porto Alegre: Artmed, 2003.

SANTOS, Maria Aparecida Lima dos. O ensino de História em perspectiva neotecnicista: sentidos de atitude historiadora nas políticas curriculares hodiernas. In: PINTO JUNIOR, Arnaldo; SILVA, Felipe Dias de Oliveira; CUNHA, André Victor Cavalcanti Seal da (Orgs.). **A BNCC de História: entre prescrições e prática.** Recife, Universidade de Pernambuco, 2022.

SAVIANI, Dermeval. **A pedagogia no Brasil: história e teoria.** Campinas: Autores Associados, 2008.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro.** São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SILVA, Diana Melo. **O lugar das discussões de gênero e sexualidade no ensino de história: estudo de caso sobre o município de Senador Rui Palmeira (1997-2020).** Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Alagoas. Maceió, p. 180. 2024.

Organização:



Fomento:



12

João Pessoa - Paraíba, 25, 26 e 27 de setembro de 2024